DECRETO LEGISLATIVO N. º 003/2022

"Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, exercício de 2020, consubstanciadas no eTC-004199.989.18-7, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências".

UELTON DE PAULA GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 19 de DEZEMBRO de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º. – Fica aprovado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do **PROCESSO e-TC- 002888.989.20-9** e, em consequência, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Senhor Maicon Fabiano de Oliveira, Ex-prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2022.

UELTON DE PAULA GARCIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE DONIZETE LOPES
1º SECRETÁRIO

ISMAEL APARECIDO MARÇAL
2º SECRETÁRIO

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor da Câmara Municipal de Meridiano e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume na Câmara Municipal de Meridiano.

MARCIA RIDEKO SUZUKI USHIDA
ASSESSORA GERAL LEGISLATIVO